

PORTARIA Nº 492/2005, EM 22 DE SETEMBRO DE 2005.
NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o cidadão ALEX LIMA ABREU, para exercer o Cargo de Técnico de Contabilidade, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, a partir de 22 de setembro de 2005, em virtude de habilitação em concurso público, devidamente homologado pelo Decreto nº 099/2003, de 19 de novembro de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ABANDONO DE CARGO

Pelo presente solicito o comparecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao seu local de serviço, a servidora **MARILANE SANTOS BERALDI**, matrícula nº 937, Professor de 1º a 4º série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de justificar o seu afastamento do serviço desde o mês outubro/2004, o não comparecimento no prazo estipulado, fica caracterizando o abandono de cargo, previsto no Art. 133, da Lei nº 081/91, de 13/06/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).

Conceição de Macabu, 05 de setembro de 2005.

RODRIGO EMÍLIO TAVARES LIMA
Chefe de Divisão de Pessoal

Extrato de Termo de Ajuste de Cooperação Técnica

Município de Conceição de Macabu e o Sindicato Rural de Conceição de Macabu

Objeto: Desenvolvimento do Centro de Equitação

Prazo: Três anos

Início: 9 de maio de 2005.

Conceição de Macabu, 09 de maio de 2005.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

José Nolasco de Salles Filho
Presidente do Sindicato Rural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados através de seus representantes, todas as entidades representativas no Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural de Conceição de Macabu, para a reunião do dia **QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO, às 09 horas**, no Horto Municipal, Secretaria de Agricultura, Conceição de Macabu, estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

- 1-Apreciação de propostas de aquisição de imóveis rurais no programa credito fundiário;
- 2-Assuntos gerais.

Conceição de Macabu, 15 de setembro de 2005.

Hélio Lima Guerhard
Presidente

PORTARIA Nº 485/2005, EM 16 DE SETEMBRO DE 2005.
NOMEAR INTERINAMENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora estatutária ANA MARIA TAVARES LEAL, Professor de 1º a 4º séries, matrícula nº 0099, para responder interinamente pela direção da Creche Municipal Fadinha Encantada, Símbolo CAI-I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 495/2005, EM 23 DE SETEMBRO DE 2005.
NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o cidadão SAMOEL MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 23 de setembro de 2005, em virtude de habilitação em concurso público, devidamente homologado pelo Decreto nº 099/2003, de 19 de novembro de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 052/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 681 de 22 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2005 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu Lei nº 660/04 de 21 de dezembro de 2004, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Programa de Trabalho 01.031.0101.2.002 - Elemento de Despesa 3390-93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º- Os recursos para atender o artigo 1º, serão provenientes da anulação total da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Programa de Trabalho 01.031.101.2.001 - Elemento de Despesa 3190-13 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 050/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, Item I da Lei nº 660, de 21 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na Importância de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, nos termos do Art. 43, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS

VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04-01.10.301.1002.2.003	3190-04	6	50.000,00	
04-01.10.301.1002.2.003	319011	8	300.000,00	
04-02.10.301.1003.2.005	3190-04	17	3.000,00	
04-02.10.301.1006.2.010	3190-04	20	3.000,00	
04-02.10.305.1001.2.014	3190-04	24	10.000,00	
04-02.10.302.1003.2.012	3190-11	43		366.000,00
TOTAL			366.000,00	366.000,00

LICENÇA À GESTANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestação, a servidora CINTIA MONTEIRO RIBEIRO, Professor de 1º a 4 séries, Matrícula nº 1052, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a partir de 30 de agosto de 2005 de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 7806/2005 de 16 de agosto de 2005, nos termos do art. 200 § 1º, da Lei 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 681/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e Eu Sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2005 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu Lei nº 660/04 de 21 de dezembro de 2004, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Programa de Trabalho 01.031.0101.2.002 - Elemento de Despesa 3390-93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º- Os recursos para atender o artigo 1º, serão provenientes da anulação total da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, Programa de Trabalho 01.031.101.2.001 - Elemento de Despesa 3190-13 na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -